



TC – 012.451/2021-5

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
CARLOS JANSEN MOTA SOUSA	16/06/2020	8609/2018 – TCU – 1ª Câmara (CONDENATÓRIO) 1723/2020 – TCU – 1ª Câmara (RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO)
MAXPLAN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	06/06/2020	7154/2020 - TCU - 1ª Câmara (APOSTILADOR) 11381/2020 - TCU - 1ª Câmara (MERA PETIÇÃO)

2. Esclareço, ainda, que o Sr. Carlos Jansen Mota Sousa foi representado pela Advogada Priscila Ferraz Martins (10.531/OAB-MA) e outros e que interpôs Recurso de Reconsideração, com efeito suspensivo.

3. Cabe registrar que não houve recolhimento dos débitos imputados aos responsáveis, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

4. Destaca-se que o TJ da Maxplan Incorporações e Construções Ltda. contou a partir do dia 21/5/2020, data em que voltaram a correr os prazos processuais suspensos pelas Portarias-TCU nº 61, de 19/3/2020 e 71, de 16/4/2020.

SECEX-TCE, em. 6 de abril de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo